



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.901 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para as dotações orçamentárias indicadas no anexo I desta Lei.

Art. 2.º Para atender o disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado, a dotações orçamentárias indicadas no anexo II desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 17 de dezembro de 2007.


JOÃO BRAZE DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 1.901, DE 17/12/2007

Referente ao artigo 1.º		Crédito Página 1
0202	Poder Executivo	66
092720901	Programa de Previdência	
2008	Manutenção das Obrigações	
31911300	Obrigações Patronais	20.000,00
0203	Poder Executivo	81
122720901	Programa de Previdência	
2008	Manutenção das Obrigações	
31911300	Obrigações Patronais	20.000,00
0203	Poder Executivo	90
123611202	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental	
2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
31901101	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	64.000,00
0204	Poder Executivo	190
103011001	Atend. Ambulatorial, Emerg. e Hospitalar	
2033	Manter o Programa de Saúde da Família	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0204	Poder Executivo	192
103011001	Atend. Ambulatorial, Emerg. e Hospitalar	
2033	Manter o Programa de Saúde da Família	
31901101	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0204	Poder Executivo	235
103021001	Atend. Ambulatorial, Emerg. e Hospitalar	
2111	Manter o Pronto Atendimento	
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
0205	Poder Executivo	266
123651201	Manutenção e Revitalização Educ. Infantil	
1030	Reformar Prédio Educação Infantil	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	30.000,00
0205	Poder Executivo	352
267822601	Transporte	
1054	Pavimentação de Logradouros Públicos	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	33.000,00



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 1.901, DE 17/12/2007

Referente ao artigo 1.º

Crédito
Página 2

TOTAL.....R\$ 252.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 17 de dezembro de 2007.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO II - LEI MUNICIPAL N.º 1.901, DE 17/12/2007

Referente ao artigo 2.º

Redução
Página 1

0111	Poder Legislativo	
010310101	Ação Legislativa	
2090	Manter a Câmara Municipal	
31901100	Remuneração de Agentes Políticos	150.000,00
0111	Poder Legislativo	
010310101	Ação Legislativa	
2090	Manter a Câmara Municipal	
31901300	Obrigações Patronais	80.000,00
0111	Poder Legislativo	
010310101	Ação Legislativa	
2090	Manter a Câmara Municipal	
33909300	Indenizações e Restituições	22.000,00

TOTALR\$ 252.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 17 de dezembro de 2007.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

